



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.686 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 550.305,70 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 550.305,70 (quinhentos e cinquenta mil trezentos e cinco reais e setenta centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

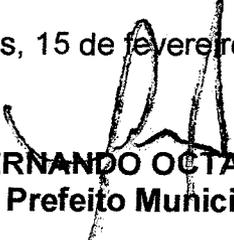
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
157 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 325.600,00
165 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 224.705,70
Aplicação	300.0156	
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 550.305,70 (quinhentos e cinquenta mil trezentos e cinco reais e setenta centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro** – de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 15 de fevereiro de 2023.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **15 de fevereiro de 2023.**

Página: **09 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1196.**